

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO N.º 1008923-96.2017.8.11.0041 – PJE

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA (4993)

AUTORA: LUCIULA CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME

ADVOGADOS: THAIS SVERSUT ACOSTA (OAB/MT 9.634) E RENATA SCOZZIERO DE

ARRUDA SILVA (OAB/MT 11.990)

INTIMADOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR dos credores e terceiros interessados acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede da empresa recuperanda, localizada na Rua 24 de Outubro, n.º 381, Centro Norte, em Cuiabá/MT, em primeira convocação no dia 28/02/2018, às 09h00m, e em segunda convocação no dia 07/03/2018, às 09h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, que está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT ou na sede da administradora judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”; e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101 de 2005.

RESUMO DA DECISÃO: “Vistos. Recuperação Judicial da empresa Luciula Calçados e Acessórios Eireli. Diante da certidão de tempestividade das objeções, id. 10600784, intime-se o administrador judicial para, em 05 dias, indicar a data, o horário e local para a realização da assembleia-geral de credores. Com as informações nos autos, expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no DJE, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Ato contínuo, intime-se a recuperanda para providenciar a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191, LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigida pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no DJE, para maior alcance e publicidade dos atos. Ciência ao administrador judicial acerca do petítório de id. 10687422. Intimem-se. As providências. Cuiabá, 06 de dezembro de 2017”.

ADVERTÊNCIAS: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil que comprove seus poderes, sempre na via original, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados os credores e terceiros interessados de que os documentos da recuperanda podem ser consultados na sede da administradora judicial nomeada pelo Juízo, a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, em Cuiabá/MT, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira, telefone: (65) 3027-2886, e-mail: luciula@aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, José Viegas Mendes Neto, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2018.

Creuza Pereira da Costa Tezolin

Gestora Judiciária

Matrícula nº 2194





Assinado eletronicamente por: CREUSA PEREIRA DA COSTA TEZOLIN - 19/01/2018 15:14:21
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPGWQZFWL>



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MT

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO N.º 1008923-96.2017.8.11.0041 – PJE

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA (4993)

AUTORA: LUCIULA CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME

ADVOGADOS: THAIS SVERSUT ACOSTA (OAB/MT 9.634) E RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA (OAB/MT 11.990)

INTIMADOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR dos credores e terceiros interessados acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará na sede da empresa recuperanda, localizada na Rua 24 de Outubro, n.º 381, Centro Norte, em Cuiabá/MT, **em primeira convocação no dia 28/02/2018, às 09h00m, e em segunda convocação no dia 07/03/2018, às 09h00m**, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, que está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT ou na sede da administradora judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a"; e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101 de 2005.

RESUMO DA DECISÃO: "Vistos. Recuperação Judicial da empresa Luciula Calçados e Acessórios Eireli. Diante da certidão de tempestividade das objeções, id. 10600784, intime-se o administrador judicial para, em 05 dias, indicar a data, o horário e local para a realização da assembleia-geral de credores. Com as informações nos autos, expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no DJE, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Ato contínuo, intime-se a recuperanda para providenciar a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191, LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigida pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no DJE, para maior alcance e publicidade dos atos. Ciência ao administrador judicial acerca do petítório de id. 10687422. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 06 de dezembro de 2017".

ADVERTÊNCIAS: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil que comprove seus poderes, sempre na via original, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Ficam também intimados os credores e terceiros interessados de que os documentos da recuperanda podem ser consultados na sede da administradora judicial nomeada pelo Juízo, a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, em Cuiabá/MT, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira, telefone: (65) 3027-2886, e-mail: luciula@aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, José Viegas Mendes Neto, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2018.

Creuza Pereira da Costa Tezolin
Gestora Judiciária
Matrícula nº 2194